



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 071/2023
Processo n.º: 171 – PL 017/2023
Assunto: Prioridade no Atendimento

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 017/2023, de iniciativa desta Comissão Geral de Pareceres, visa dispor sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizem tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no Município de Montenegro.

A Exposição de Motivos destaca as limitações físicas e emocionais oriundas do tratamento de paciente que recebe diagnóstico de câncer. O presente Projeto de Lei resultou de sugestão legislativa, apresentada em conformidade ao artigo 76, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, pelos alunos do curso de direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

A CGP apresentou emenda aditiva, acrescentando o parágrafo único ao artigo 4º, bem como emenda modificativa ao artigo 5º, como segue:

“Art. 4º ...

Parágrafo único. A comprovação para utilização do benefício de que trata o artigo 1º da presente Lei se dará mediante apresentação de atestado médico ou qualquer outro documento válido que comprove o estado clínico de saúde do beneficiado.

Art. 5.º A utilização irregular das vagas direcionadas para o público elencado no artigo 1º desta Lei, sem a comprovação de que trata o parágrafo único do artigo 4º, sujeitará o infrator à multa de R\$ 40 (quarenta) URMs (Unidades de Referência Municipal).” (NR).

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, juntamente com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 20 de junho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos